

**PARECER  
COMISSÃO PERMANENTE 2025**

Projeto de Lei 29/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos atos de licitações e contratações da Administração Pública Municipal nas redes sociais oficiais do Poder Executivo e do Poder Legislativo de Minduri.”

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei 29/2025- do Legislativo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

**Relator: O PROJETO EM TELA É LEGAL E NÃO VIOLA AS NORMAS GERAIS ESTABELECIDAS PELA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, NÃO EXISTEM RESSALVAS A SEREM FEITAS**

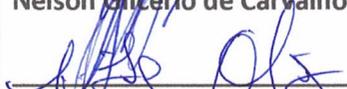
1º Membro: Voto de acordo com o Relator

2º Membro: Voto de acordo com o Relator

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Nelson Glicério de Carvalho (Presidente-Relator)

  
\_\_\_\_\_  
Adilson de Oliveira (1º membro)

  
\_\_\_\_\_  
Brayner Sotero (2º membro)

**PARECER  
COMISSÃO PERMANENTE 2025**

Projeto de Lei 29/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

"Dispões sobre a obrigatoriedade de divulgação dos atos de licitações e contratação da Administração Pública Municipal nas redes sociais oficiais do Poder Executivo e do Poder Legislativo de Minduri."

*Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei 29/2025 – Legislativo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:*

**Relator: Projeto em tela e legal e constitucional não havendo empecilho para sua aprovação.**

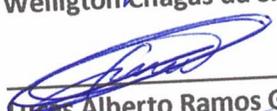
*1º Membro: voto de acordo com o Relator*

*2º Membro: Voto de acordo com o Relator*

*Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.*

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2025.

  
Wellington Chagas da Silva (Presidente-Relator)

  
Lucas Alberto Ramos Guimarães (1º membro)

  
Brayner Sotero (2º membro)

# PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2025

Projeto de Lei 29/2025

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos atos de licitações e contratações da Administração Pública Municipal nas redes sociais oficiais do Poder Executivo e do Poder Legislativo de Minduri.”

Os Membros da Comissão de Serviços Públicos Municipais da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei 29/2025 – Legislativo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relator: **A comissão da seu parecer favorável, baseado no parecer da assessoria jurídica.**

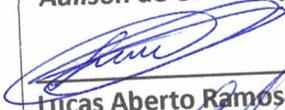
1º Membro: Voto de acordo com o Relator

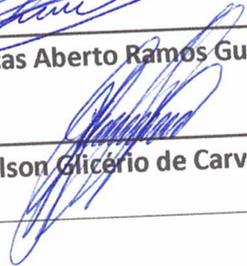
2º Membro: Voto de acordo com o Relator

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2025.

  
Adilson de Oliveira (Presidente-Relator)

  
Lucas Aberto Ramos Guimarães (1º membro-Suplente)

  
Nelson Glicério de Carvalho (2º membro)